

RESOLUÇÃO Nº 676, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para utilização dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos da Lei Complementar 173/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Of. 076/2021 – SDS/DA/GF que solicita a autorização para utilização dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos da Lei Complementar 173/2020,

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora registrada na ata de nº 196/2021 do dia 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a autorização para utilização dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos da Lei Complementar 173/2020, para aquisição de cestas sociais, mantendo o mesmo objetivo do Plano de Ação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER

Presidente do COMAS/NH